

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1945-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2260 de 1º de abril de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – S M A M A  
21.608.0015.1048 – Revitalização de Poços Artesianos  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (737) ..... R\$ 94.000,00  
Total: R\$ 94.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados ..... R\$ 94.000,00  
Total: R\$ 94.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de abril de 2026.

22 DE NOVEMBRO  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL  
Sec. Administração e Finanças